

Endereço: OTR AFRANIO PEIXOTO,1733 SÃO JUDAS TADEU 35501-284- DIVINÓPOLIS/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCd diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(s) efetuada(s) ou recebida(s) por V.Sa. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Matto Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAF 19/2017.

Contribuinte: CAROLINA ARAUJO TRADE
CPF: 013.807.116-06

Endereço: RMINAS GERAIS, 445/501 CENTRO 35500-007- DIVINÓPOLIS/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCd diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(s) efetuada(s) ou recebida(s) por V.Sa. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Matto Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

06 1037254 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ IPATINGA/DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nessa repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA N°: 01.0009070100-19
Sujeito Passivo: LANABELLE PIZZA & GRILL LTDA - ME

IE: 00188495-00-12
Endereço: Rua Braunas, 1 - Horto-Ipatinga - CEP 35160-292

Ipatinga, 06 de dezembro de 2017.
Marcelo Nunes de Souza
MASP 668332-0
Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

06 1037505 - 1

EDITAL 011.282/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/I/IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Av. 28 de Abril, 630 – Centro, em Ipatinga/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.

Município de Ipatinga.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002437361-00-70 CHRISLAYNE ROCHA SOUZA 11103087606
002526994-00-40 TORQUE PNEUS EIRELI - ME

313289400-01-46 DINIZ DIAS LTDA - ME
313563711-00-02 COMERCIAL ANICIO LTDA - ME

001804442-00-10 Magma Construtora E Incorporadora Ltda - Me
313361997-00-25 Alrves E Fonseca Restaurante Ltda -Epp

313999231-00-65 MARIA APARECIDA GOMES PATRÍCIO - ME
001032511-00-93 MULTICON COMERCIO DE MATERIAL DE

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME
002853402-00-43 Vítoris Soares Egídio Pereira 12498418601

002355980-00-21 A. S. L. Santos Alimentos Congelados - ME

002871528-00-47 TAYANE CRISTINA DA SILVA 12233559690
002632998-00-98 J.B.L. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

001537880-00-64 Macedo & Silva Roupa E Acessorios Ltda - Me
001052859-00-57 ANNUAL CONFECÇOES LTDA - ME

001109247-00-69 FRAGA & SILVA LTDA
313063126-00-99 RECAR - MANUTENCAO E SERVICOS DE

RECARGA DE CARTUCHOS LTDA - EPP
001803117-00-02 REALIZE NEGOCIOS LTDA - ME

002696953-00-78 Marcos Aurélio De Sousa Lima 00630618640
002787830-00-70 GUILHERME SILVA MACHADO 05798173690
002620470-00-30 ARAUJO, VILELA E MELATO LTDA - ME

002108524-00-88 TIAQO FERREIRA DA SILVEIRA 07835682664
002147238-00-88 TAIS LUCIA DE SOUZA 11573144657

002012912-00-06 Direcional Andaiães E Escoramento Ltda - Me

002835993-00-58 Investe Cred Solucoes Empresarias Eireli - Me
002810841-00-53 DF CAROLINO DISTRIBUIDORA - ME

313398754-00-44 ABS ATACADO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME

002629202-00-10 Panificadora Mariano E Santos Ltda - ME

002010547-00-66 TOTOTYSOM E ACESSORIOS LTDA - ME

313210835-00-71 BIG MAIS MULTIMARCAS LTDA - EPP
001103138-00-35 Restaurante Estacao Do Peixe Ltda - ME

313125423-00-68 EDUARDO DE PAULA MONTEIRO

002292644-00-06 ARAUJO E DANTAS ESMALTERIA LTDA - ME

313893993-00-88 MORIA SUPERMERCADOS LTDA - ME

002252899-00-51 FREDERICO PEREIRA MARTINS 08912266640
00207288-00-54 SIMONE GUIMARAES DE SOUZA 06082675622

001515304-00-86 EDESIO SOARES ANICIO CONFECOES - ME

002087729-00-83 JAN APARECIDO DE ALMEIDA 04254691661
001835208-00-91 Ana Izabel Da Silva Valencio 97591319604
001562320-00-10 DMIS - DESENVOLVIMENTO MANUTENCAO

E IMPLANTACAO DE SOFTWARE LTDA - ME
313254051-00-86 COMERCIAL R.P. LTDA - ME

001003167-00-32 WALINGTON CARLOS DE LIMA - ME

002586594-00-23 WERTHER ALVES MENEZES 06622173656
313917464-00-20 Francisco Luciano Nogueira Filho - ME

001647660-00-95 CASA DE CARNES ÉBENEZER LTDA
313007990-00-70 AUTOCAR VOLFSKRD LTDA - ME

002386397-00-20 IPAFATI MADEIRAS LTDA - EPP
001033999-00-12 Sumer Confecoes E Acessorios Ltda - ME

001912156-00-64 CDS DISTRIBUICAO LTDA - ME

Sexta-feira, 1 de Dezembro de 2017.
Wagner Antônio de Araújo
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga.

06 1037255 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I/ JUIZ DE FORA
DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Auto de Infração nº 01.000817917.70

IRMAOS B R COMERCIO DE UTILIDADE PARA O LAR LTDA

IE: 002.579657.00-64

CNPJ: 07.521.562/0002-00

Rua Halfeld, 213 e 213 A, Centro, Juiz de Fora – MG e

MARCIO BARBOSA RAMOS, CPF: 074.272.607-08, Rua Governador Roberto Silveira, 36, Centro, Macaé-RJ e

HELIO DE AQUINO RAMOS, CPF: 131.403.107-49, Rua Governador Roberto Silveira, 36, Centro, Macaé-RJ e

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da reformulação do crédito tributário, resultando em diminuição do valor do mesmo. Nos termos do artigo 120, § 2º, do RPTA Decreto 44.747/2008, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para pagamento, parcelamento ou aditamento da impugnação do crédito tributário constituído referente ao PTA supracitado. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2017.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito - DFT/2º Nível/Juiz de Fora

06 1037498 - 1

SRF I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL MURIAÉ
EDITAL 011.285/2017
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus compradores de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001312521-00-70 LUANA AVILA COM.DE ROUPAS LTDA

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017.

Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo

06 1037511 - 1

SRF I/ JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) sujeito(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000899862-60

Autuado: PIMENTA ROSA ACESSÓRIOS LTDA - ME

IE: 002.047829.0055, CNPJ: 17.051.957/0001-60.

Avia Cristoval Colombo,287 Loja 620 – Funcionários – Belo Horizonte - MG e

Marcella Campolina de Moura, CPF: 016517846-98,

Rua Antônio Paulino de Castro, 396 – Liberdade, Belo Horizonte MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 132/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 17051957/05367210/241117, lavrado em 24/11/17, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000899862-60. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "e", §§ 3º e 6º, inciso I, das Resoluções CGSN nº 94/2011, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais / CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "e", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de janeiro de 2013. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2017.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito - DFT/2º Nível/Juiz de Fora

06 1037252 - 1

SEF/AF 2º Nível/MURIAÉ/Juiz de Fora
EDITAL 011.284/2017
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02,